



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 109/2004

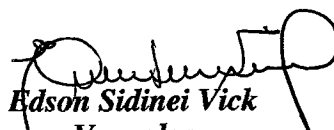
“Declara de Utilidade Pública, o *Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum*”.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “**TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM**”, com sede à Rua João Batista Correa Filho, nº 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

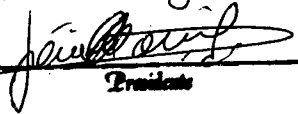
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2004.

  
**Edson Sidinei Vick**  
Vereador

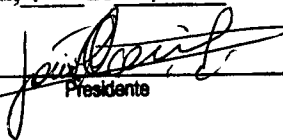
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de dezembro de 2004

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

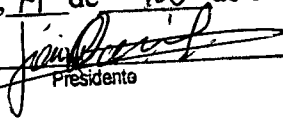
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 12 de 2004

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 12 de 2004


  
Presidente



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.392.032/0001-01</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMAE OXUM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>RUA JOAO BATISTA CORREA FILHO</b>	NÚMERO <b>4802</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.630-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANVERSA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **13/12/2004** às **11:27:48** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**NEGATIVA**

CNPJ

05.392.032/0001-01

Nome Completo

**TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMAE OXUM**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

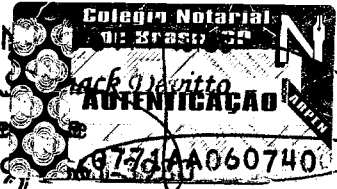
### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:19:03 do dia 13/12/2004

Código de Controle da Certidão: D090.B944.87BD.5534

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**ATA FIEL DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM**

Aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois reuniram-se no prédio nº 4802, da rua João Batista Correia Filho, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, no Jardim Anversa.

As seguintes pessoas: CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA, SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO, MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO, MARCIA REGINA DA SILVA, NEIDE VIVAN DE PAULA, MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA, MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI, MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS, GILBERTO DA SILVA, ELIANA FREITAS SANTOS LANG, JOÃO BATISTA LANG, OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO, REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO, GABRIELA MARIA BERNARDI, ALINE APARECIDA DA COSTA, MARILENE DA SILVA CALIXTO, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, ao todo 19 (dezenove) pessoas com a finalidade de fundarem uma sociedade espiritualista.

Após todos os presentes terem assinado o respectivo "livro" de presença foi solicitada a palavra pela Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA, que assumindo a liderança do grupo, declarou haver convocado aquela reunião a fim de ver concretizada a aspiração de todos os presentes qual seja, a fundação de uma sociedade espiritualista de caráter civil, bem como, eleição e posse da sua primeira diretoria e, ainda a aprovação dos seus estatutos sociais. Em seguida, a Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para dirigir os trabalhos da reunião tendo a escolha recaído, por unanimidade, na Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA.

Tendo a referida senhora assumido a presidência da mesa, convidou a Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO para secretariar a mesa.

Dando início aos trabalhos da mesa a Sra. Presidente sugere aos presentes que a sociedade em formação receba a denominação de CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, concedendo a palavra a que dela quisesse fazer uso para manifestar-se sobre a sugestão.

Não tendo sido constada nenhuma opinião contrária, foi a sugestão convertida em proposta e submetida à aprovação de todos os presentes, os quais deram a sua aprovação por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos da sessão a Sra. Presidente, solicitou a comissão composta dos seguintes SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN e JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO que apresentassem ao plenário o anteprojeto dos Estatutos Sociais previamente elaborados, afim de serem submetidos à apreciação de todos os presentes, tendo pedido ao secretário que procedesse a sua leitura em voz alta, de artigo, por artigo sendo todos aprovados como segue:

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICACAO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE EST  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE

16 NOV 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO  
Escrevente

Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FÓI APRESENTADA, DOU FE.

16 NOV 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DE VITTO  
Escrevente

Válido somente com o selo de

AUTENTICIDADE

Estatutos Sociais

Capítulo I

Do nome-objeto e sede da sociedade

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(Pirassununga-SP)

MICROFILME N.º 693 -



Art.1) - O Centro Espirita de Umbanda Mamãe Oxum fundado em 5 (cinco) de janeiro de 2002, com sede na rua João Batista Correia Filho nº 4802 na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de ordem cultural, religiosa e de assistência social, com personalidade jurídica, com prazo indeterminado de existência e número ilimitado de sócios, cujo foro será na cidade de Pirassununga acima citado. A localização da sede determinada neste artigo é a residência da Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, cedida por aluguel temporariamente para a realização das reuniões da sociedade.

Art.2) - é objetivo primordial da sociedade promover, estimular e desenvolver ao máximo das suas possibilidades o estudo sério, mediante as práticas aprovadas e recomendadas pela Federação Umbandista do Estado de São Paulo.

Art.3) - obrigatoriamente, ao início de cada seção regular, afim de melhor preparar o psíquico do ambiente, será lido um trecho do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo (Novo Testamento) que será depois, interpretado e comentado por pessoa indicada pelo presidente, não podendo ser utilizado para isso, mais do que 15 (quinze) minutos.

As sessões regulares serão realizadas aos sábados.

## Capítulo II

Dos sócios, seus deveres, seus direitos.



Art.4) - a sociedade compõe-se de número ilimitado de sócios, todos remidos, sem distinção de cor, sexo ou nacionalidade.

Art.5) - para ser admitido como sócio-remido, será absolutamente indispensável ser apresentados por um dos sócios fundadores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato e seu proponente.

Art.6) - sendo a presente, uma sociedade de estudos espiritualistas que se propõe a congregar pessoas identificadas em um mesmo ideal cristão da prática da caridade e do próprio aperfeiçoamento espiritual, fica estabelecido que não será exigido nenhum pagamento de mensalidade, seja de parte de pessoas que eventualmente tenham sido beneficiadas pelos trabalhos realizados pela sociedade.

Art.7) - em virtude do estabelecido no artigo anterior, cada sócio assumirá expressamente o compromisso de prestar à sociedade todo o seu melhor concurso moral e espiritual envidando todos os seus esforços no sentido de adquirir maior progresso espiritual através do estudo e da prática das virtudes cristãs.

Art.8) - são deveres dos sócios-remidos:

- estudar a doutrina espírita e seguir os princípios por ela pregados.
- não recusar, salvo por motivo de força maior, os cargos ou funções que lhes forem designados.
- auxiliar, através do exemplo, o progresso moral e espiritual da sociedade.
- praticar, de maneira insofismável, a máxima cristã:

"Daí de graça o que de graça receberdes", ficando bem esclarecido que é terminantemente vedado à sociedade e/ou ao sócio remido, como indivíduo, aceitar

2º Tabelião de Notas e Protesistas  
Alessandra Ap. Schimack Devitto  
Escr.ª nº 9) 3561-3930  
Pirassununga - SP



retribuições em espécie ou valores de pessoas que venham a ser atendidas em suas necessidades.

- e. - aos sócios-remidos que atuarem ativamente nos trabalhos, caberá o dever de providenciar os materiais eventualmente necessário, ficando desobrigados os sócios que não possuem condições de fazê-los.
- f. - são direitos dos sócios-remidos:
  1. assistir às seções práticas e/ou doutrinárias realizadas pela sociedade.
  2. utilizar-se de todos os órgãos de assistência da sociedade.

### Capítulo III Das sessões

Art.9) - a sociedade promoverá regularmente, aos sábados, reuniões espiritualistas, segundo as leis da umbanda, com início às 19h (dezenove horas) e término às 22h (vinte e duas horas) impreterivelmente.

Art.10) - uma vez determinado o número de pessoas suficientes para ocuparem o recinto destinado à assistência, não será permitida a entrada de outras, afim de não perturbarem, por má acomodação, os demais.

Art.11) - as sessões regulares, realizadas no Sábado, serão de tipo privativo podendo a ela assistirem livremente, por força do presente estatuto todos os seus sócios-remidos.

Art.12) - os visitantes ou pessoas que desejarem assistir os trabalhos, somente poderão fazê-lo mediante "cartão convite" assinado e entregue pela presidente ou por pessoa por ela designada. Os referidos cartão-convites serão numerados em ordem crescente de maneira que, previamente, a presidente saiba quando a lotação do recinto destinado a assistência esteja lotado.

Art.13) - nos casos em que , por emergência, não seja possível a expedição do cartão-convite, caberá à presidente resolver e decidir , devendo a sua decisão ser aceita sem discussão.

Art.14) - como já está estatuído no artigo 9, as sessões praticas serão oficialmente iniciadas às 19h (dezenove horas), devendo todos os participantes lá se encontrarem 15 (quinze) minutos antes daquela hora. Para os casos de atrasos não costumazes, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos após, o que não será permitido o ingresso de pessoas, seja de visitantes, seja de sócio-remido.

### Capítulo IV Da diretoria

Art.15) - a sociedade será dirigida por uma diretoria composta de:

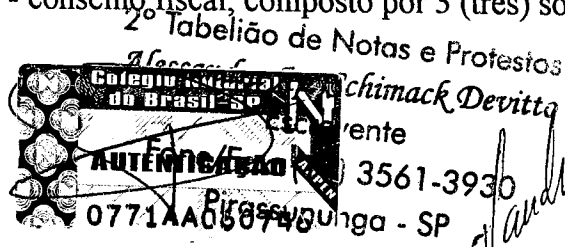
- a. - presidente
- b. - vice-presidente
- c. - primeiro secretário
- d. - segundo secretário
- e. - primeiro tesoureiro
- f. - segundo tesoureiro
- g. - conselho fiscal, composto por 3 (três) sócios-remidos.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE.

6 NOV 2004  
*[Signature]*  
ALESSANDRA APICCHIMACK DEVITTO  
Escrivente

Valido somente com o selo de  
**AUTENTICIDADE**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Art.16) - compete à diretoria a iniciativa de execução do programa social e solucionar os casos omissos deste estatuto.

Art.17) - a diretoria somente se reunirá por convocação verbal feita pelo presidente ou qualquer outro diretor em exercício.

Art.18) - compete ao diretor-presidente:

- a.) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos
- b.) presidir todas as reuniões da diretoria
- c.) representar a sociedade na forma ativa ou passiva em juízo ou fora dele, e em geral, nas suas relações com terceiros de conformidade com o código civil
- d.) dirigir todas as reuniões regulares e extraordinária da sociedade

Art.19) - compete ao vice-presidente:

- a.) substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos

Art.20) - compete ao primeiro secretário:

- a.) a redação das atas de reuniões e assembléias
- b.) redigir a eventual correspondência da sociedade

Art.21) - compete ao segundo secretário:

- a.) substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos

Art.22) - compete ao primeiro tesoureiro:

- a.) superintender a parte financeira da sociedade, quando, e se vier ocorrer, digo ocorrer, cabendo, neste caso ao presidente, estabelecer as diretrizes da tesouraria

Art.23) - compete ao segundo tesoureiro:

- a.) substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos

Art.24) - compete ao conselho fiscal:

- a.) auxiliar todos os membros da diretoria, mediante observações, sugestões ou troca de idéias, visando o aprimoramento de todo o grupo associativo
- b.) analisar de maneira imparcial e justa, os casos e situações que possam afetar a boa marcha dos trabalhos, trazendo-os imediatamente ao conhecimento do presidente para as providências que se fizerem necessárias

Art.25) - o mandato da diretoria será de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período desde que seja votado pela assembléia.

#### Capítulo V Das assembléias

Art.26) - os sócios-remidos se reunirão em assembléia geral, sempre que convocada pela presidente, com aviso prévio verbal de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios-remidos ou 1 (uma) hora mais tarde, com qualquer número.

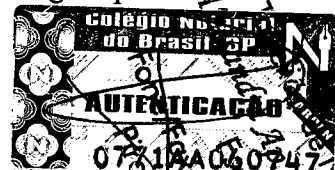
Art.27) - todos os sócios filiados a sociedade poderão tomar parte nas assembléias, sendo indispensável a assinatura no livro de presença.

#### Capítulo VI Da eleição da diretoria

Art.28) - os membros da nova diretoria a ser eleita, serão escolhidos em assembléia no decorrer dos 30 (trinta) dias do término de cada mandato anterior.

Art.29) - a diretoria eleita tomará posse imediata.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU...  
16 NOV. 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMMACK DE VITTO  
Escrevente  
Válido somente com o selo de  
**AUTENTICIDADE**



20  
Notas e Protestos  
Schimmack Devitto  
066-191-3930  
SP





Art.30) - a sociedade manterá um serviço de assistência aos necessitados, estritamente dentro das possibilidades materiais livremente oferecidas e proporcionadas pelos sócio-remidos.

Art.31) - a presente sociedade somente poderá ser dissolvida mediante decisão tomada em assembléia, a qual por votação.

Art.32) - decidida a dissolução, o eventual patrimônio material que exista na oportunidade será doado a uma instituição de caridade local.

Art.33) - os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.(código civil, art.19).

Art.34) - para todos os efeitos, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Na eventualidade de existir movimentação financeira, caberá ao primeiro e ao segundo tesoureiro providenciar um balancete a ser submetido ao presidente e posteriormente, aos sócios-remidos.

Art.35) - os presentes estatutos, uma vez aprovados, somente poderão ser alterados ou reformados mediante a assembléia geral, convocada pela presidente.

Art.36) - todos os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo presidente e depois sancionados pelos demais sócios-remidos em reuniões convocada especialmente pelo presidente.

Art.37) - revogam-se as disposições em contrário:

Finda a leitura os estatutos foram aprovados na sua totalidade por unanimidade dos presentes. A seguir, a senhora presidente CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA apresenta uma chapa para formar a primeira diretoria que regerá os destinos da sociedade composta de 9 (nove) nomes escolhidos dentre os presentes e sócios-remidos, ela eleita por aclamação, sendo assim constituída:

Presidente: Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA

Vice-presidente: Sr. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO

Primeiro secretário: Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO

Segundo secretário: Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN

Primeiro tesoureiro: Sra. MARCIA REGINA DA SILVA

Segundo tesoureiro: Sra. ELIANA FREITAS SANTOS LANG

Conselho fiscal: NEIDE VIVAN DE PAULA, MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA, GILBERTO DA SILVA, sendo todos os citados eleitos, por unanimidade, digo por aclamação unânime dos presentes com uma salva de palmas. Ao terminar a eleição a presidente deu posse imediata à diretoria recém-eleita. Em seguida a senhora presidente concede a palavra a quem quiser fazer uso dela e como ninguém se manifestou, em rápidas palavras congratulou-se com os presentes pela feliz realização do objetivo, manifestando a sua confiança no apoio que por certo não irá faltar por parte de todos os sócios-remidos no sentido de ser consolidada a vitória do ideal espiritualista.

Logo após foram suspensos os trabalhos por 30 (trinta) minutos, a fim de que o senhor secretário terminasse de lavrar a ata da reunião que deverá ser lida e aprovada.

Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, sem restrições.

Em seguida a senhora presidente da por encerrado o trabalho precisamente às 22h (vinte e duas horas), aprovada.

2º CARTÓRIO DE NOTAS

DO 2º OFÍCIO DE PIRASSUNUNGA - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA QUE ES  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE

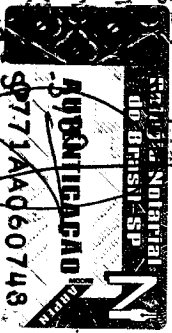
16 NOV 2004

ALESSANDRA AP. SCHIMACK DE VITO

Escrevente

Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE

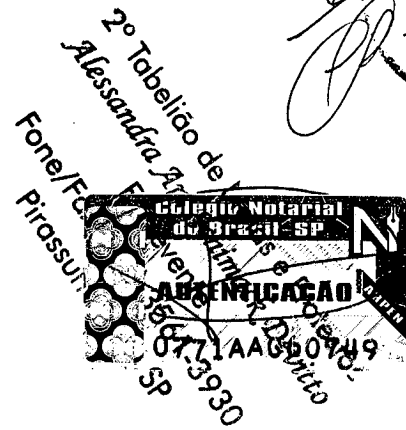
2º Tabelião de Notas e Proter  
Alessandra Ap. Schimack  
Escrevente  
Pirassununga  
Fone/Fax: (19) 3773-1406/0748





(ASSINATURAS):

- CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA
- SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN
- JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO ✕
- MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO ✕
- MARCIA REGINA DA SILVA
- NEIDE VIVAN DE PAULA ✕
- MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA
- MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI ✕
- MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS ✕
- GILBERTO DA SILVA
- ELIANA FREITA SANTOS LANG
- JOÃO BAPTISTA LANG
- OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO ✕
- REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO ✕
- GABRIELA MARIA BERNARDI
- ALINE APARECIDA DA COSTA
- MARILENE DA SILVA CALIXTO
- JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA



2.º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE  
60 NOV 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO  
Escrevente  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

Pirassununga, 05 de janeiro de 2002.

Nada mais constando a ata acima, aqui fielmente transcrita do livro próprio desta sociedade, eu MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO primeira secretária da diretoria confiro e assino.

A presente é cópia fiel extraída do livro de atas.

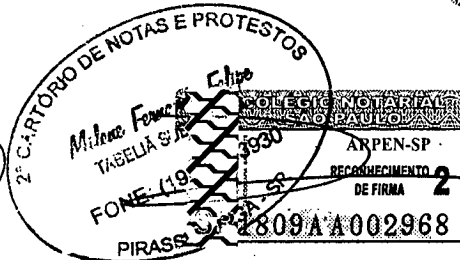
*Claudia O. da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA ONOFRE DA SILVA  
Presidente



*Maria Cristina Andreeta Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO  
Primeira Secretária



*Jose Alves de Godoy Neto*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES DE GODOY NETO  
OAB/SP N.º 55.481



OFICIAL

Rua 1.  
Apresentado por  
MICROFILME Sob  
Pirassununga

2.º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP  
Rua Treze de Maio, 1.458 - Centro - Fone: (019) 561-3930  
RECONHECIDO por semelhança 0002 firmas) de:  
MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO E JOSE ALVES DE  
GODOY NETO  
25/09/2002, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
MILENE FERNANDA FELIPE - ESCRIVENTE - O.020116  
REG.019: 2962-00 - DUT.06: 000000000000

EDSON NORIM VALERA - 1º Tabelião de Notas de Protestos  
 RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 343-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
 Reconheço por SEBELHANÇA a firma de:  
 (1) CLAUDIA ONOFRE DA SILVA  
 PIRASSUNUNGA-SP, 23 de setembro de 2002  
 Em Testemunho da verdade:  
 Tabelião/Subst. Tabelião Est. Presente  
 P. 200 Unl. R. (Total) - custa por verba  
 somente com SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIADO NOTARIAL DO BRASIL  
 ARPEN-SP  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 SP 8031A1022836

1º Tabelião de Notas e de Protestos  
 ELAINE FARIAS DA  
 MAGNA JUNCO  
 Escriturária  
 Fone: 351-1979  
 PIRASSUNUNGA - SP

**R.T.D./P.J. - Pirassununga - SP**  
 Ato registro  
 Ao Serventário 34,60  
 Microfilme 2,38  
 Sub - Total 36,98  
 Ao Estado 11,83  
 Ao IPESP 7,40  
 TOTAL R\$ 56,21  
 RECIBO  
 Selos e Taxas Recolhidos por guia

**OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS**

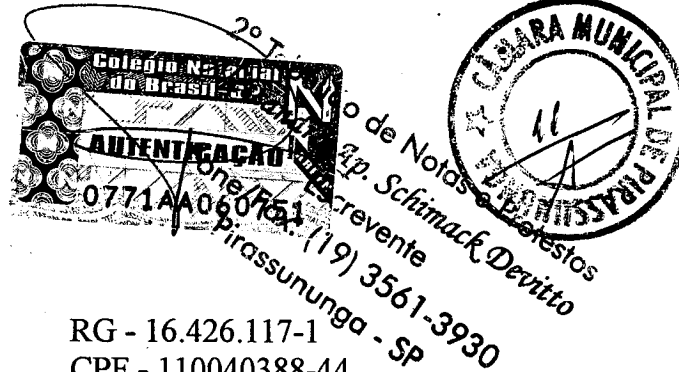
Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP  
 Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 MICROFILME Sob nº de ordem 693.  
 Pirassununga SP, 23/Outubro/2002.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 Comarca de Pirassununga - Est. SP  
 Carlos Alberto Mansur Ribar  
 Escrivão Autorizado

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
 AUTENTICIDADE  
 ATENTOS A PRESENTE COMARCA REPRESENTA QUE ESTA  
 IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE  
 07 MAIO 2002  
 ALESSANDRA AP. SCHIMACK DE VITTO  
 Escriturária  
 Válido somente com o selo de  
 AUTENTICIDADE

COLEGIADO NOTARIAL DO BRASIL  
 AUTENTICIDADE  
 07 MAIO 2002  
 2º Tabelião  
 Alessandra Ap. Schimack de VITTO  
 Escriturária de Protestos  
 Fone/Fax: (19) 3561-3930  
 Pirassununga - SP

antigo



Números dos RG.s e dos CPF.s dos:  
Médiuns ou sócios-remidos.

- |  |   |
|--|---|
| 1. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA             | RG - 16.426.117-1<br>CPF - 110040388-44 |
| 2. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN         | RG - 13.561.905-1<br>CPF - 115323598-61 |
| 3. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO    | RG - 12.354.543<br>CPF - 052768868-14   |
| 4. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO  | RG - 11.707.925<br>CPF - 060619328-63   |
| 5. MARCIA REGINA DA SILVA              | RG - 27.694.517-7<br>CPF - 171615998-90 |
| 6. NEIDE VIVAN DE PAULA                | RG - 18.073.752<br>CPF - 072320818-20   |
| 7. MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA        | RG - 16.422.673<br>CPF - 050411918-40   |
| 8. MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI       | RG - 19.548.600<br>CPF - 027825318-08   |
| 9. MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS   | RG - 33.840.594-X<br>CPF - 272909278-18 |
| 10. GILBERTO DA SILVA                  | RG - 13.559.631<br>CPF - 017147438-45   |
| 11. ELIANA FREITAS SANTOS LANG         | RG - 26.235.627-2<br>CPF - 171554358-05 |
| 12. JOÃO BAPTISTA LANG                 | RG - 105.873.MAER<br>CPF - 089391441-04 |
| 13. OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO    | RG - 16.129.254<br>CPF - 068682878-01   |
| 14. REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO | RG - 20.115.510<br>CPF - 136609628-21   |
| 15. GABRIELA MARIA BERNARDI            | RG escolar - 40.851.212-X               |
| 16. ALINE APARECIDA DA COSTA           | RG escolar - 46.833.840-8               |
| 17. MARILENE DA SILVA CALIXTO          | RG - 20.142.124-5<br>CPF - 308911818-14 |
| 18. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR        | RG escolar - 40.278.088-7               |
| 19. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA           | RG escolar - 45.637.867-4               |

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE.

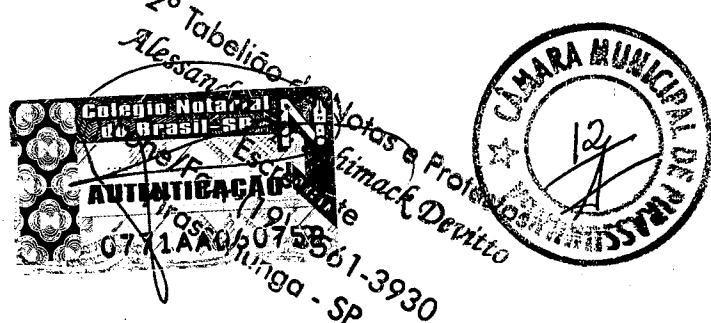
16 NOV 2004

ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO

Escrevente

Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE

Números dos RG.s e dos CPF.s dos:  
Médiuns ou sócios-remidos.



- |  |   |
|--|---|
| 1. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA             | RG - 16.426.117-1<br>CPF - 110040388-44 |
| 2. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN         | RG - 13.561.905-1<br>CPF - 115323598-61 |
| 3. JOÃO.HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO    | RG - 12.354.543<br>CPF - 052768868-14   |
| 4. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO  | RG - 11.707.925<br>CPF - 060619328-63   |
| 5. MARCIA REGINA DA SILVA              | RG - 27.694.517-7<br>CPF - 171615998-90 |
| 6. NEIDE VIVAN DE PAULA                | RG - 18.073.752<br>CPF - 072320818-20   |
| 7. MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA        | RG - 16.422.673<br>CPF - 050411918-40   |
| 8. MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI       | RG - 19.548.600<br>CPF - 027825318-08   |
| 9. MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS   | RG - 33.840.594-X<br>CPF - 272909278-18 |
| 10. GILBERTO DA SILVA                  | RG - 13.559.631<br>CPF - 017147438-45   |
| 11. ELIANA FREITAS SANTOS LANG         | RG - 26.235.627-2<br>CPF - 171554358-05 |
| 12. JOÃO BAPTISTA LANG                 | RG - 105.873.MAER<br>CPF - 089391441-04 |
| 13. OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO    | RG - 16.129.254<br>CPF - 068682878-01   |
| 14. REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO | RG - 20.115.510<br>CPF - 136609628-21   |
| 15. GABRIELA MARIA BERNARDI            | RG escolar - 40.851.212-X               |
| 16. ALINE APARECIDA DA COSTA           | RG escolar - 46.833.840-8               |
| 17. MARILENE DA SILVA CALIXTO          | RG - 20.142.124-5<br>CPF - 308911818-14 |
| 18. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR        | RG escolar - 40.278.088-7               |
| 19. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA           | RG escolar - 45.637.867-4               |

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE EST  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOLITE

19/11/2004  
ALESSANDRO DE SCHIMACK DEVITTO  
Escritante  
Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscalização de Rendas

Inscriç

Nº .. 8847

2ª

Via



DECLARAÇÃO CADASTRAL

NOME: CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CORREA FILHO, 4.802
COMPL.: BAIRO: JD ANVERSA Nome Fantasia:
FONE: Inscr. Estadual/RG.: CNPJ/CPF:05.392.032/0001-01
ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: CEP: CIDADE:PIRASSUNUNGA - SP.

FINALIDADE DESTA DECLARAÇÃO (Assinale com X e indique a data)

[X] ABERTURA: 23/12/02 [ ] CANCELAMENTO [ ] ALTERAÇÕES:

ALTERAÇÕES / SOLICITAÇÕES / OCORRÊNCIAS (Assinale com X e indique a data)

[ ] ENDEREÇO: [ ] RAZÃO SOCIAL: [ ] CNPJ: [ ] CNAE:
[ ] QUADRO SOCIETÁRIO: [ ] REGULARIZAÇÃO: [ ] OUTROS:

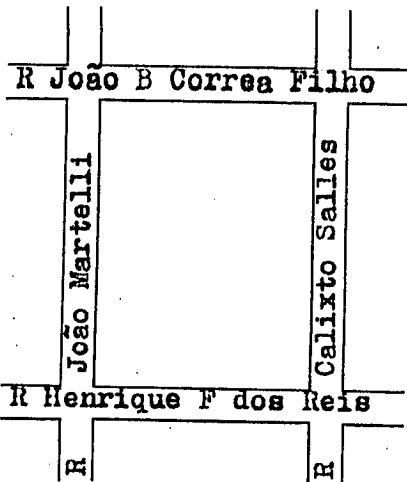
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ISSON

ATIVIDADE PRINCIPAL Código: Qtde. de Empregados:

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS Código: 91.99-5/00
DE ORDEM CULTURAL, RELIGIOSA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Qtde. de Empregados: 00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO



PUBLICIDADE

Table with columns TIPO, Qtde, LOCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

- Nome e Telefone

Escritório de Contabilidade Universo

Cadastro no CRC Nº 77.089
Rua XV de Novembro, 1995
Centro - CEP 13630-145
Caixa Postal 147 - Fone: 561-2580
Pirassununga - SP

Cadastro do Imóvel:

6887.64.00.10.16.00.8

Área do Imóvel: m²

Histórico das Alterações

## TITULAR, SÓCIO OU DIRETORES

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- Sem Alteração
- Com Alteração
- Inclusão
- Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

### ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Taxa de Licença Funcion.- Hor. Normal | <input type="checkbox"/> Taxa de Licença Funcionamento-Hor. Esp. | <input type="checkbox"/> Taxa de Localização      |
| <input type="checkbox"/> Taxa Ambulante/Eventual               | <input type="checkbox"/> Taxa Ambulante/Feirante/Eventual        | <input type="checkbox"/> Taxa Feirante Cach. Emas |
| <input type="checkbox"/> Taxa Publicidade Normal               | <input type="checkbox"/> Taxa Publicidade Periódica              | <input type="checkbox"/> Taxa de Ocupação do Solo |
| <input type="checkbox"/> ISSQN Mensal                          | <input type="checkbox"/> ISSQN Estimativa                        | <input type="checkbox"/> ISSQN Fixo               |
|  |  | <input type="checkbox"/> Taxa de Expediente       |

### DADOS REFERENTES AO SIGNATÁRIO

Nome: **CLAUDIA ONOFRE DA SILVA**

Logradouro: **RUA 7 DE SETEMBRO, 871**

Bairro: **CENTRO** Município: **PIRASSUNUNGA** UF: **SP**

RG: **16.426.117-1** CPF: **110.040.388-44**

Data e Assinatura:

*r*  
*x Claudia O. da Silva*

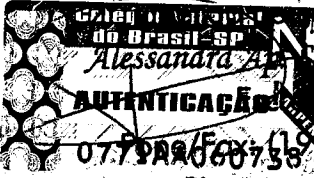
### PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

Nº Processo: 5143/02

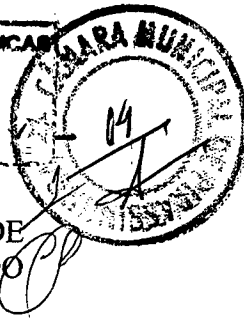
Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Fiscalização de Rendos

16/01/03  
**CONFERIDO**

*[Assinatura]*  
**Maria Cláudia F. Corrêa**  
 Escriturária  
 RG 25129860-7 SSP-SP


**Notas e Protestos**  
**Alessandra Ap. Schimack Devitto**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 07 999 607 38 3561-3930  
 Pirassununga - SP

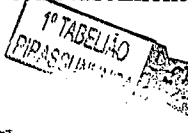
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (Pirassununga - SP)  
**MICROFILME N.º 995 -**



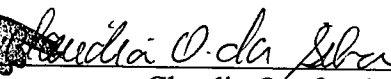
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, CONVOCADA DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO ESTATUTO ANTIGO.**


Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2004, reuniram-se, em sua sede social na Rua João Batista Correia Filho, nº 4802, Jardim Anversa, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, os colaboradores do Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum, para tratar da alteração do seu Estatuto Social, da alteração da denominação, de Centro Espírita de Umbanda Mamãe Oxum para Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum, bem como da alteração de sua diretoria, face admissão do Sr. ANTONIO COSME RIBEIRO JUNIOR, no cargo de Vice Presidente, em substituição ao membro demissionário Sr. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO, da admissão da Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, no cargo de Primeira Secretária, em substituição ao membro demissionário Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO, e da admissão da Sra. ALMEIRA ORTIZ DE CAMARGO, no cargo de Segunda Secretária, em substituição ao membro Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, admitida para o cargo de Primeira Secretária. Face às demissões das Sras. NEIDE VIVAN DE PAULA e MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA foram admitidos para os cargos de Conselheiro Fiscal o Sr. FERDINANDO JUNIO BELUCCI e o Sr. FRANCIEL INACIO BELUCCI. A reunião teve início às 19:00 horas, em primeira convocação, tendo sido presidida pela Sra. Claudia Onofre da Silva que convidou a mim Silvia Aparecida Marostegan para secretariar os trabalhos. Após a prece inicial, a Sra. Presidente explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo, como Organização Religiosa, à Lei 10.406/02, com as alterações introduzidas pela Lei 10.825, de 23.12.03. Foi apresentado pela Diretoria um documento elaborado e, após sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger o Templo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 21:30 horas, com uma prece, após o que foi lavrada a presente no respectivo "livro de atas", a qual lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes: Antonio Cosme Ribeiro Junior, Claudia Onofre da Silva, Gabriela Maria Bernardi, José Carlos Nogueira Junior, Silvia Aparecida Marostegan, Ana Carolina de Oliveira, Henrique Borges, João Batista Lang, Gilberto da Silva, Eliana Freitas Santos Lang, Aline Aparecida da Costa, Márcia Regina da Silva, Almeira Ortiz de Camargo, Franciane de Camargo Belucci, Franciel Inacio Belucci, Ferdinando Júnio Belucci, Diego Ortiz de Camargo Chagas, Ângela Ortiz de Camargo, Vera Lúcia Nardini de Lima, Marilene da Silva Calixto, Edmilson Donizete Nascimento Baldi. "A presente é cópia fiel extraída do livro de atas".

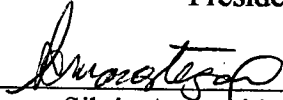
2º CARTÓRIO DE NOTAS  
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**



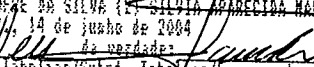
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.

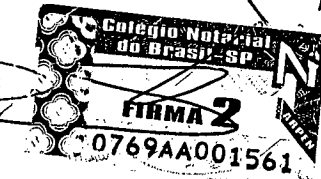
  
**Claudia Onofre da Silva**  
 Presidente

06 NOV 2004  
  
**ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO**  
 Escrevente  
 Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

  
**Silvia Aparecida Marostegan**  
 Secretária



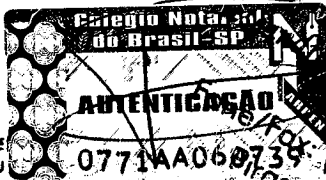
EDSON ROBIN VILELA - 1º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTOS  
 RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP  
 Reconheço por SEMELHANÇA de FISSURA de:  
 (1) CLAUDIA ONOFRE DA SILVA (2) SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN  
 PIRASSUNUNGA-SP, 14 de junho de 2004  
 Em Testemunho   
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente  
 Preço Unt. R\$ 2,25 (Total R\$ 4,50) custas por verba  
 Válido somente com SELO DE AUTENTICIDADE





2º CARTÓRIO DE NOTAS  
CÔMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
AUTENTICACÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Pirassununga - SP

95 - 1

15  
19/11/2004  
p. Schimack Devitto



16 NOV 2004  
ALEBSANDEU AP. SCHIMACK DEVITTO

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Escrevente  
Da Denominação, Sede, Prazo e Objetivo  
Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE

Art.1º) - O TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, fundado em 05/01/2002, com seus atos constitutivos registrados no Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga, estado de São Paulo, em microfilme sob nº de ordem 693, em 23/10/2002, tem sede e foro na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na rua João Batista Correia Filho nº 4802, é uma organização religiosa, nos termos da Lei 10.825/2003, de caráter assistencial, filantrópico e cultural, sem quaisquer fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e tem os seguintes objetivos:

- a) - é objetivo primordial da organização promover, estimular e desenvolver ao máximo das suas possibilidades o estudo sério, mediante as práticas aprovadas e recomendadas pela Federação Umbandista do Estado de São Paulo.
- b) - obrigatoriamente, ao início de cada seção regular, afim de melhor preparar o psíquico do ambiente, será lido um trecho do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo (Novo Testamento) que será depois, interpretado e comentado por pessoa indicada pelo presidente, não podendo ser utilizado para isso, mais do que 15 (quinze) minutos.
- c) - as sessões regulares serão realizadas aos sábados.

## CAPÍTULO II

### Dos Colaboradores, sua Admissão, Direitos e Deveres

Art.2º) - a organização compõe-se de número ilimitado de colaboradores, todos remidos, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, sem distinção de cor, sexo ou nacionalidade.

Art.3º) - para ser admitido como colaborador remido, será absolutamente indispensável ser apresentado por um dos colaboradores fundadores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato e seu proponente.

Art.4º) - sendo a presente, uma organização de estudos espiritualistas que se propõe a congregar pessoas identificadas em um mesmo ideal cristão da prática da caridade e do próprio aperfeiçoamento espiritual, fica estabelecido que não será exigido nenhum pagamento de mensalidade, seja de parte de pessoas que eventualmente tenham sido beneficiadas pelos trabalhos realizados pela organização.

Art.5º) - em virtude do estabelecido no artigo anterior, cada colaborador assumirá expressamente o compromisso de prestar à sociedade todo o seu melhor concurso moral e espiritual envidando todos os seus esforços no sentido de adquirir maior progresso espiritual através do estudo e da prática das virtudes cristãs.

Art.6º) - são deveres dos colaboradores remidos:

- a) - estudar a doutrina espírita e seguir os princípios por ela pregados.
- b) - não recusar, salvo por motivo de força maior, os cargos ou funções que lhes forem designados.
- c) - auxiliar, através do exemplo, o progresso moral e espiritual da organização.
- d) - praticar, de maneira insofismável, a máxima cristã:



"Dai de graça o que de graça receberdes", ficando bem esclarecido que é terminantemente vedado à organização e/ou ao colaborador remido, como indivíduo, aceitar retribuições em espécie ou valores de pessoas que venham a ser atendidas em suas necessidades.

- e) - aos colaboradores remidos que atuarem ativamente nos trabalhos, caberá o dever de providenciar os materiais eventualmente necessários, ficando desobrigados os colaboradores que não possuem condições de fazê-los.
- f) - são direitos dos colaboradores remidos:
  1. assistir às seções práticas e/ou doutrinárias realizadas pela organização.
  2. utilizar-se de todos os órgãos de assistência da organização.

### CAPÍTULO III Das sessões

Art.7º) - a organização promoverá regularmente, aos sábados, reuniões espiritualistas, segundo as leis da umbanda, com início às 19h (dezenove horas) e término às 22h (vinte e duas horas) impreterivelmente.

Art.8º) - uma vez determinado o número de pessoas suficientes para ocuparem o recinto destinado à assistência, não será permitida a entrada de outras, afim de não perturbarem, por má acomodação, os demais.

Art.9º) - as sessões regulares, realizadas no Sábado, serão de tipo privativo podendo a ela assistirem livremente, por força do presente estatuto todos os seus colaboradores remidos.

Art.10º) - os visitantes ou pessoas que desejarem assistir os trabalhos, somente poderão fazê-lo mediante "cartão convite" assinado e entregue pela presidente ou por pessoa por ela designada. Os referidos cartão-convites serão numerados em ordem crescente de maneira que , previamente, a presidente saiba quando a lotação do recinto destinado a assistência esteja lotado.

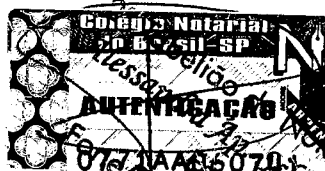
Art.11º) - nos casos em que , por emergência, não seja possível a expedição do cartão-convite, caberá à presidente resolver e decidir , devendo a sua decisão ser aceita sem discussão.

Art.12º) - como já está estatuído no artigo 7º, as sessões praticas serão oficialmente iniciadas às 19h (dezenove horas), devendo todos os participantes lá se encontrarem 15 (quinze) minutos antes daquela hora. Para os casos de atrasos não costumazes, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos após, o que não será permitido o ingresso de pessoas, seja de visitantes, seja de colaborador remido.

### CAPÍTULO IV Da diretoria

Art.13º) - a organização será dirigida por uma diretoria composta de:

- a) - presidente
- b) - vice-presidente
- c) - primeiro secretário
- d) - segundo secretário
- e) - primeiro tesoureiro
- f) - segundo tesoureiro



2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU PL

16 NOV. 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO  
Escrivente  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

011/NAAS607/Alexis e Protestos  
Escrivente  
Pirassununga - SP  
011/Fax: (19) 3561-3930



Art.14º) - compete à diretoria a iniciativa de execução do programa social e solucionar os casos omissos deste estatuto.

Art.15º) - a diretoria somente se reunirá por convocação verbal feita pelo presidente ou qualquer outro diretor em exercício.

Art.16º) - compete ao diretor-presidente:

- a) - cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.
- b) - presidir todas as reuniões da diretoria.
- c) - representar a organização na forma ativa ou passiva em juízo ou fora dele, e em geral, nas suas relações com terceiros de conformidade com o código civil.
- d) - dirigir todas as reuniões regulares e extraordinária da organização.

Art.17º) - compete ao vice-presidente:

- a) - substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art.18º) - compete ao primeiro secretário:

- a) - a redação das atas de reuniões e assembléias.
- b) - redigir a eventual correspondência da organização.

Art.19º) - compete ao segundo secretário:

- a) - substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art.20º) - compete ao primeiro tesoureiro:

- a) - superintender a parte financeira da organização, quando, e se vier ocorrer, cabendo, neste caso ao presidente, estabelecer as diretrizes da tesouraria.

Art.21º) - compete ao segundo tesoureiro:

- a) - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art.22º) - compete ao conselho fiscal:

- a) - auxiliar todos os membros da diretoria, mediante observações, sugestões ou troca de idéias, visando o aprimoramento de todo o grupo colaborador.
- b) - analisar de maneira imparcial e justa, os casos e situações que possam afetar a boa marcha dos trabalhos, trazendo-os imediatamente ao conhecimento do presidente para as providências que se fizerem necessárias.

Art.23º) - o mandato da diretoria e do conselho fiscal será de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período desde que seja votado pela assembléia.

## CAPÍTULO V Das assembléias

Art.24º) - os colaboradores remidos se reunirão em assembléia geral, sempre que convocada pela presidente, com aviso prévio verbal de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos colaboradores remidos ou 1 (uma) hora mais tarde, com qualquer número.

Art.25º) - todos os colaboradores filiados a organização poderão tomar parte nas assembléias, sendo indispensável a assinatura no livro de presença.

## CAPÍTULO VI Da eleição da diretoria

Art.26º) - os membros da nova diretoria a ser eleita, serão escolhidos em assembléia decorrer dos 30 (trinta) dias do término de cada mandato anterior.

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE É  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU  
16 NOV 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DE VITTO  
Escrevente  
Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE

151

e 14

14º

50º

e





- Art.27º) - a diretoria eleita tomará posse imediata.
- Art.28º) - a organização manterá um serviço de assistência aos necessitados, estritamente dentro das possibilidades materiais livremente oferecidas e proporcionadas pelos colaboradores remidos.
- Art.29º) - a presente organização somente poderá ser dissolvida mediante decisão tomada em assembléia, a qual por votação.
- Art.30º) - decidida a dissolução, o eventual patrimônio material que exista na oportunidade será doado a uma instituição de caridade local.
- Art.31º) - os colaboradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela organização (código civil, art. 46).
- Art.32º) - para todos os efeitos, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Na eventualidade de existir movimentação financeira, caberá ao primeiro e ao segundo tesoureiro providenciar um balancete a ser submetido ao presidente e posteriormente, aos colaboradores remidos.
- Art.33º) - os presentes estatutos, uma vez aprovados, somente poderão ser alterados ou reformados mediante a assembléia geral, convocada pela presidente.
- Art.34º) - todos os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo presidente e depois sancionados pelos demais colaboradores remidos em reuniões convocada especialmente pelo presidente.

### CAPÍTULO VII Disposições Gerais

- Art.35º) - É vedada a remuneração bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie a diretores, conselheiros, e demais colaboradores do Templo Espírita sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art.36º) - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral desde que as reformas não atinjam, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito à natureza espírita do Templo e a sua orientação Umbandista, a não vitaliciedade dos cargos e funções e a destinação social, sempre espírita, do patrimônio.

Pirassununga, 05 de janeiro de 2004.

1º TABELÃO  
PIRASSUNUNGA - SP  
Cláudia Onofre da Silva  
Presidente

1º TABELÃO  
PIRASSUNUNGA - SP  
Silvia Aparecida Marostegan  
Primeira Secretária

Antonio Bolivar Pereira  
OAB/SP nº 1057079

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
AUTENTICACÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE.

16 NOV 2004  
ALESSANDRA AF. SCHIMACK DEVITTO  
Escrevente  
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

OFICIAL DO REGISTRO  
Rua 13 de N  
Apresentado hoje,  
MICROFILME Ser  
Pirassununga

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
JACIRA CARDOSO DE  
CASTRO BRAGA  
Escrevente  
Fone: 561-10  
PIRASSUNUNGA - SP

EDSON ROBIN VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTOS  
RUA 13 DE N.º 13, 345 FONE/FAX: (019) 361-3079 - PIRASSUNUNGA - SP  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
ALESSANDRA APARECIDA MAROSTEGAN (2) - CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA  
PIRASSUNUNGA - SP, em 04 de junho de 2004  
em testemunhas de verdade:  
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente  
Unl. nº 2,25 (Total 4,50) - custos por verba  
Válido somente com SELO DE AUTENTICIDADE

1009A000  
0769A000  
FIRMA  
1009A000

Colégio Notarial  
do Brasil - SP  
AUTENTICACÃO  
0771A060743  
Pirassununga - SP

R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

Ato: registro  
Ao Oficial: 39,03  
Microfilme: 2,69  
Estado: 11,86  
IPESP: 8,80  
Reg. Civil: 2,19  
Trib. Justiça: 2,19  
Diligência: =====  
TOTAL: R\$66,76-  
Recibo: \_\_\_\_\_  
Sólos e taxas recolhidos por guia

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME Sob nº de ordem **995** -  
Pirassununga SP, 18/junho/2004.

*[Handwritten Signature]*  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E AVENCOS  
Comarca de Pirassununga - Est. SP  
Carlos Alberto Mansur Ribeiro  
Escrivente Autorizado

2º Tabelião de Notas e Protestos  
Alessandra Ap. Schimack Devitto  
Escrivente

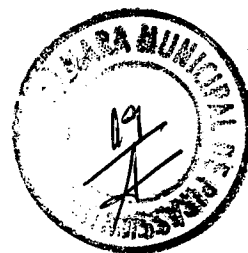
Fone/Fax: (19) 3331-3333



2º CARTORIO DE NOTAS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
AUTENTICACAO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE

*[Handwritten Signature]*  
6 NOV. 2004  
ALESSANDRA AP. SCHIMACK DEVITTO  
Escrivente  
Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE



## TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA

**MAMÃE OXUM**

Rua João Batista Correia Filho n° 4802  
Jardim Anversa I  
CEP - 1.630.145 - Fone (19) 3561.4674  
CNPJ - 06.392.032/001-01

## D E C L A R A Ç Ã O

CLAUDIA ONOFRE DA SILVA , Presidente do TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, sito a Rua João Batista Correia Filho, n° 4802, Jardim Anversa, CNPJ n° 06.392.032/0001-01, declara, que as pessoas abaixo relacionadas, membros da Diretoria do Templo de Espirita de Umbanda Mamãe Oxum, de acordo com o Estatuto registrado em Cartório de Notas exercem gratuitamente às atividades de seu cargo, não existindo distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. CLAUDIA ONOFRE DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portador do RG/SSP/SP N° 16.426.117-1 e CPF/MF 110040388/44, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga a Rua 4 de Junho, n° 2004 Fazenda da Aeronáutica, ANTONIO COSME ROBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, militar da AFA, portador do RG N° 463868 RG Militar e CPF/MF N° 035.637.547/13, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua 4 de Junho n° 2004 Fazenda da Aeronáutica, SILVIA APARECIDA MAROSTEGAM, brasileira, separada, do lar, portadora do RG/SSP/SP n° 13.561.905/1 e CPF/MF n° 115.323.598./61, residente e domiciliada a Rua João Batista Correia Filho, n° 4802, Jardim Anversa,



ALMEIRA ORTIZ DE CAMARGO, brasileira, casada, costureira, portadora do RG/SSP/SP n° 021.641.844/2 e CPF/MF n° 004.852.358./54. Residente e domiciliada a Rua Geoseppi Garibalde n° 3273, Jardim Roma, MARCIA REGINA DA SILVA, brasileira, casada, encarregada de controle de qualidade da Dental, portadora do RG/SSP/SP n° 27.694.517-7 e CPF/MF n° 171.615.998/90, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pinto de Campos, n° 677, Jardim São Valentim, ELIANA FREITAS SANTOS LANG, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG/SSP/SP n° 26.235.627-2 e CPF/MF n° 171.554.358/05, residente e domiciliada a Alameda dos Gerânios, n° 427 Cidade Jardim, GILBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do RG/SSP/SP N° 13.559.631. e CPF/MF N° 017.147.438/45, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios, n° 427 Cidade Jardim, FERDINANDO JUNIOR BELUCCI, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG/SSP/SP n° 27.970.394-6 e CPF/MF N° 217.877.558/31, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Geoseppi Garibalde, n° 3273, Jardim Roma, FRANCIEL INACIO BELUCCI, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG/SSP/SP n° 41.187.516-4 e CPF/MF n° 328.568.438/08, residente e domiciliado a Rua Geoseppe Garibaldi, n° 3273, Jardim Roma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 09 de Dezembro de 2004.

*Claudia O. da Silva*  
CLAUDIA ONOFRE DA SILVA  
RG/SSP/SP N° 16.426.117-1



## TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA

MAMÃE OXUM

Rua João Batista Correia Filho n° 4802  
Jardim Anversa I  
CEP - 13.630.145 - Fone (19) 3561.4674  
CNPJ - 06.392.032/0001/01

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 1° DE DEZEMBRO/2003 A 09 DE DEZEMBRO DE 2004

O TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, realizou em sua sede atividades sociais aos seus assistidos seja eles praticantes ou não e as pessoas que dele precisou de alguma forma, são elas;

- 1° movimentou campanha para arrecadação de alimentos para cestas básicas,
- 2° movimentou campanha para arrecadação de agasalhos, roupas, moveis,
- 3° ofereceu tratamentos homeopáticos, todos confeccionados com ervas naturais,
- 4° fez visitas sociais as famílias doentes e necessitadas de amparo espiritual e material,
- 5° fez encaminhamentos aos órgãos competentes para cada caso que acompanhou,
- 6° cortou cabelo de pessoas doentes e carentes,
- 7° ajudou na compra de remédios as pessoas que deles necessitou,

As atividades sociais que este TEMPLO ESPIRITA exerce são mais dos que estão relacionados , pois a cada caso que aparece seus Discípulos sempre ajuda os solicitantes a resolver, portanto este Templo esta sempre a disposição dos necessitados que a ele recorre seja qual for sua necessidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.  
Pirassununga, 09 de Dezembro de 2004.

  
CLAUDIA ONOFRE DA SILVA  
PRESIDENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

Atestamos, para os devidos fins e atendendo solicitação do “Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum”, sediado à Rua João Batista Correia Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, Pirassununga/SP, que a referida entidade composta da Diretoria abaixo relacionada possui idoneidade moral, nada sabendo até a presente data que possa desaboná-la. Claudia Onofre da Silva, brasileira, casada, do lar, portador do RG. n.º 16.426.117-1 SSP/SP e C.P.F. n.º 110.040.388-44, residente e domiciliado a Rua 4 de Junho, n.º 2004, Fazenda da Aeronáutica; Antonio Cosme Robeiro Junior, brasileiro, casado, militar, portador do RG n.º 463.868 e C.P.F. n.º 035.637.547-13, residente e domiciliado a Rua 4 de Junho n.º 2004, Fazenda da Aeronáutica; Silvia Aparecida Marostegam, brasileira, separada, do lar, portadora do RG. n.º 13.561.905-1 SSP/SP e C.P.F. n.º 115.323.598-61, residente e domiciliada a Rua João Batista Correia Filho, n.º 4802, Jardim Anversa; Almeida Ortiz de Camargo, brasileira, casada, costureira, portadora do RG. n.º 021.641.844-2 SSP/SP e C.P.F. n.º 004.852.358-54, residente e domiciliada a Rua Giuseppe Garibaldi n.º 3273, Jardim Roma; Marcia Regina da Silva, brasileira, casada, encarregada de controle de qualidade, portadora do RG. n.º 27.694.517-7 SSP/SP e C.P.F. n.º 171.615.998-90, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pinto de Campos, n.º 677, Jardim São Valentim; Eliana Freitas Santos Lang, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. n.º 26.235.627-2 SSP/SP e C.P.F. n.º 171.554.358-05. residente e domiciliada a Alameda dos Gerânios, n.º 427 Cidade Jardim; Gilberto da Silva, brasileiro solteiro, pintor, portador do RG. n.º 13.559.631 SSP/SP e C.P.F. n.º 017.147.438-45. residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios, n.º 427, Cidade Jardim; Ferdinando Junior Belucci, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG. n.º 27.970.394-6 SSP/SP e C.P.F. n.º 217.877.558-31, residente e domiciliado a Rua Giuseppe Garibaldi, n.º 3273, Jardim Roma; Franciel Inacio Belucci, brasileiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



solteiro, estudante, portador do RG. n.º 41.187.516-4 SSP/SP e C.P.F. n.º 328.568.438/08, residente e domiciliado a Rua Giuseppe Garibaldi, n.º 3273, Jardim Roma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2004.

  
**DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
RG: 1.507.502 SSP/SP  
CPF: 121.460.058-15

TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM  
RUA JOÃO CORREIA BATISTA FILHO, Nº 4.802  
JARDIM ANVERSA – PIRASSUNUNGA – SP.  
CNPJ. 05.392.032/0001-01



## BALANCETE FINANCEIRO

PERÍODO DE JANEIRO/2004 A SETEMBRO/2004

### ENTRADAS:

#### RECEITAS

JANEIRO/2004	-	SEM MOVIMENTO
FEVEREIRO/2004	-	SEM MOVIMENTO
MARÇO/2004	-	SEM MOVIMENTO
ABRIL/2004	-	SEM MOVIMENTO
MAIO/2004	-	SEM MOVIMENTO
JUNHO/2004	-	SEM MOVIMENTO
JULHO/2004	-	SEM MOVIMENTO
AGOSTO/2004	-	SEM MOVIMENTO
SETEMBRO/2004	-	SEM MOVIMENTO

### SAÍDAS:

#### DESPESAS

JANEIRO/2004	-	SEM MOVIMENTO
FEVEREIRO/2004	-	SEM MOVIMENTO
MARÇO/2004	-	SEM MOVIMENTO
ABRIL/2004	-	SEM MOVIMENTO
MAIO/2004	-	SEM MOVIMENTO
JUNHO/2004	-	SEM MOVIMENTO
JULHO/2004	-	SEM MOVIMENTO
AGOSTO/2004	-	SEM MOVIMENTO
SETEMBRO/2004	-	SEM MOVIMENTO

  
CLAUDIA ONOFRE DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 109/2004*, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa *declarar de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/DEZEMBRO/2004.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Presidente

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Relator

**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 14 de 12 de 2004

REQUERIMENTO

Nº 382/2004

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 109/2004*, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa *declarar de Utilidade Pública*, o “**TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM**”.

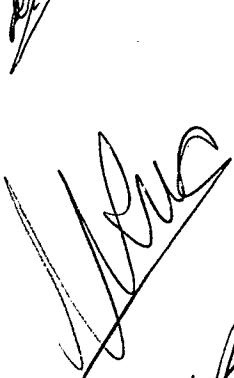
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

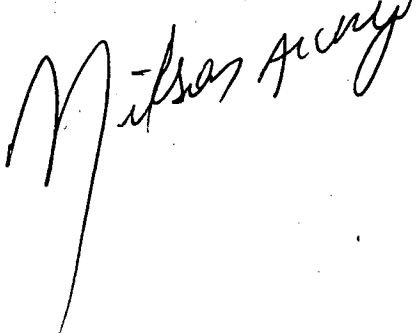


















# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3249**  
**PROJETO DE LEI Nº 109/2004**

“Declara de Utilidade Pública, o *Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum*”.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “*TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM*”, com sede à Rua João Batista Correa Filho, nº 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 693, em 23 de outubro de 2.002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2004.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 -**

*“Declara de Utilidade Pública, o  
Templo Espírita de Umbanda Mamãe  
Oxum” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum”**, com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

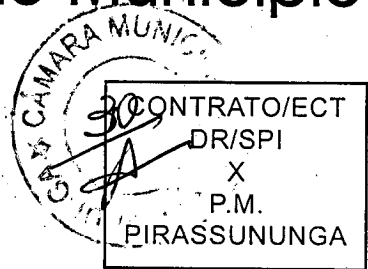
Publicada na Portaria.

Data supra.

  
AMÉLIA CRISTINA GONÇALVES MACHADO.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
acgm/.



# Pirassununga



ANO XIV - 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - Nº 529 - EDIÇÃO ESPECIAL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

"Revoga e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 008/93, (Código de Obras do Município de Pirassununga)".....

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º O artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI:

Art. 147-

A.....

I - .....

II - .....

III - (Revogado)

IV - (Revogado)

V - O armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), são vedados em instalações que comercializam outros produtos perigosos, bem como, em imóveis residenciais, postos de gasolinas, supermercados, bares, garagens e estabelecimentos comerciais semelhantes (AC).

VI - As áreas de armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deverão atender as exigências previstas neste Código, não podendo ser instalados, sem o Alvará de Utilização expedido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AC).

Art. 3º Os interessados deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, adequarem os estabelecimentos de que se trata esta seção.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

"Autoriza o Executivo a promover alienação de bem imóvel e, adota outras providências".....

**A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de fins administrativos, incluindo-se por consequência na de bens disponíveis, o prédio residencial situado nesta cidade, à Rua Siqueira Campos, n.º 113, atual 2.045, construído de tijolos e coberto de telhas, com o respectivo terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, por cinquenta e oito (58) metros da frente aos fundos, contendo no quintal dois cômodos, garagem, rancho e outras pequenas benfeitorias, confrontando de um lado e pelos fundos com o Clube Pirassununga e, de outro lado, com o Dr. Celso Augusto de Assumpção, que é objeto da matrícula 4.956 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, o prédio residencial com seu respectivo terreno, que trata o Art. 1º da presente Lei, mediante procedimento licitatório próprio.

Art. 3º O resultado econômico obtido da alienação que trata o Art. 2º desta Lei, destinar-se-á especificamente à aquisição ou construção de bens imóveis para a instalação e a acomodação de Secretarias Municipais que se encontram desalojadas do Paço Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

"Declara de Utilidade Pública, o Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum".....

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum", com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

**A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de "José Benedito Humberto", a rua 8, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração